



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHO D'ÁGUA DO CASADO Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0420.0007/2023



A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, com sede à Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, portador da carteira de Identidade RG nº. 449824 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 305.781.754-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 24/05/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, especificados no lote 01 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JR EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.814.027/0001-37, Endereço: Rua Projetada 01, Quadra Lote 79, Nº 50, Bairro: Juliana - Delmiro Gouveia - AL, CEP 57480-000, Fone/Fax: (82) 9655-5707, E-mail: dourivaldojunior@hotmail.com, neste ato representado pela seu sócio, Sr. Margarete Bezerra França, portadora do Registro Geral nº 226130 SESP/AL e CPF nº 134.300.504-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

LOTE I

Item	Descrição	Und	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE CORPO DE BOMBEIROS PARTICULARES	UND	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00



Valor Total do Lote 01: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VALOR GLOBAL DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõem a Administração do Município de Olho d'Água do Casado.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência;

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014;

6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água do Casado/AL, 09 de junho de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
 Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
 Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL
JOSE DOS SANTOS – PREFEITO
 CPF Nº 305.781.754-87
 ÓRGÃO GERENCIADOR



Domivaldo F. Lopes Júnior

JR EXTINTORES LTDA
 MARGARETE BEZERRA FRANÇA
 CPF Nº 134.300.504-30
 FORNECEDOR REGISTRADO

Luciana Somary Rodrigues Machado
 TESTEMUNHA – CPF Nº 084.376.544-59

Valdantor Ramon Brito Alino
 TESTEMUNHA – CPF Nº 300.594.344-05

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
 AL
 Comarca de Delmiro Gouveia - 1728
 R. Floriano Peixoto, 315 - Tel: 3641

Reconheço a(s) firma(s) por autenticada(s)
 de Domivaldo F. Lopes Júnior
 Ferramentas Cooperativas Ltda
 Do(a) Feit(a) da verdade

Em testemunho da verdade
 Data 13/06/2023

Bel. Adeildo Damasceno Santos
 Notário Registrador

Bel. Marta Luciana Leite Damasceno
 Substituta

Denise Maria de Oliveira Lima
 Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
ADV74542-QNU2
 13/06/2023 10:57
 Doc. Solicitante: ***.068.394-**
 Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>